



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2021/2024

---

**LEI Nº 2.335/2021**

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO À  
LEI MUNICIPAL Nº 2.207/2021,  
PARA PERMITIR A CESSÃO DE  
ESTÁGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica acrescido o artigo 13-A à Lei nº 2.207, de 12 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

*“**Artigo 13-A** - Fica o Poder Executivo autorizada celebrar convênios de cooperação técnica para a cessão de estagiários do Município de São José do Calçado a outros órgãos do Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*

**Parágrafo único** – A finalidade específica da presente Lei é possibilitar ao Município de São José do Calçado a celebração de convênios que viabilizem a formalização de instrumentos de cooperação técnica entre a Administração Municipal e demais poderes e órgãos públicos, para a cessão de estagiários.

28.12.2021  
Conf. mental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2021/2024

---

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

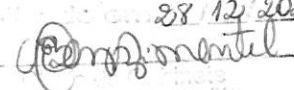
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Autenticação Oficial  
em 28/12/2021  
  
2021